



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP
70070-600 www.cnj.jus.br

TERMO DE ADESÃO

Declaração firmada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA, objetivando desenvolver ações no âmbito da política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário.

O Prefeito do Município de Tabatinga, SAUL NUNES BEMERGUY, representado pelo Vice-Prefeito PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, declara firme vontade de desenvolver ações no âmbito da política de atenção à pessoa egressa do sistema prisional, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 307, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações correlatas, observando os seguintes critérios:

1. O presente Instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação de Escritório(s) Social(is).
2. **CONDIÇÕES:** A efetivação do presente Termo de Adesão dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Plano de Trabalho que irá compor, num prazo de 60 dias, o Termo de Cooperação Técnica Nº 004/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas.
3. **ATUAÇÃO COORDENADA:** o Município buscará desenvolver ações coordenadas com o Governo do Estado do Amazonas, o Tribunal de Justiça do Amazonas e o Conselho Nacional de Justiça, visando à efetividade e qualidade das ações de atenção às pessoas egressas, conforme Manuais dos Escritórios Sociais publicados pelo Conselho Nacional de Justiça.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP
70070-600 www.cnj.jus.br

4. **GESTOR LOCAL:** indica para gestora local do presente instrumento a senhora ALZENORA SOUZA CORDOVIL, Célula de Identidade 11813423, CPF sob nº 473.450.982-49, que doravante será responsável pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho supra- mencionado.

5. **VIGÊNCIA:** o presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura, com vigência até o término do Termo de Cooperação Técnica Nº 004/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas.

6. **RESPONSABILIDADES:**

a. são responsabilidades gerais do Tribunal de Justiça do Amazonas:

- a.1. Responsabilizar-se pela divulgação do Escritório Social do Município de Tabatinga e seus respectivos serviços aos juízes do Estado do Amazonas, orientando-os para receberem as equipes técnicas para fins de alinhamento das ações que serão implementadas em conjunto;
- a.2. Encaminhar por meio de juízes com competência de Execução Penal as pessoas egressas do sistema prisional ou realizar o acompanhamento das condicionalidades atinentes àquelas;
- a.3. Priorizar a destinação de penas pecuniárias para a implantação, o fomento e fortalecimento dos projetos e serviços do Escritório Social; e
- a.4. Realizar o processamento da execução penal, dos benefícios e da análise das condicionalidades interpostas à população atendida pela política de atenção às pessoas egressas, considerando relatórios técnicos elaborados pela equipe do Escritório Social.

Três assinaturas manuscritas em azul, localizadas na parte inferior direita da página.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP
70070-600 www.cnj.jus.br

b. são responsabilidades gerais do Governo do Estado do Amazonas:

- b.1 Disseminar e apoiar a estruturação do Escritório Social, mediante apoio à implantação no Município de Tabatinga;
- b.2. Aportar recursos financeiros do Fundo Penitenciário Estadual e outras fontes de receitas, próprias ou captadas por meio de convênios ou subvenções, a fim de contribuir para o desenvolvimento e sustentabilidade dos serviços prestados pelo Escritório Social, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho mencionado na Cláusula Primeira, Parágrafo Terceiro do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;
- b.3. Subsidiar a articulação interinstitucional do Escritório Social junto à rede de políticas públicas sociais, órgãos do Sistema de Justiça Criminal e organizações da Sociedade Civil, visando a promover estratégias alinhadas de atuação, tais como: protocolos de atendimento, fluxos de encaminhamento, atendimento e discussão de casos em conjunto, capacitações, entre outras ações;
- b.4. Sensibilizar as equipes psicossociais das unidades prisionais para realizar ações junto a pré-egressos, para apresentar o Escritório Social nos procedimentos de soltura, bem como para o fornecimento de informações ao juízo de Execução e à equipe do Escritório Social do município/Comarca de Tabatinga;
- b.5. Subsidiar os Escritórios Sociais com o envio de cópias de prontuários e outros documentos relativos à pessoa egressa;

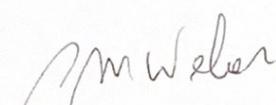
c. são responsabilidades gerais do Município de Tabatinga:

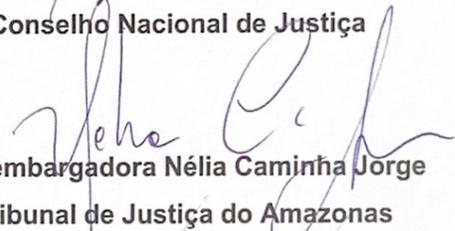
- c.1. Executar as ações necessárias para o acolhimento, atendimento e acompanhamento das pessoas egressas do sistema penitenciário por equipes multidisciplinares, responsáveis pela articulação da rede de serviços de proteção e inclusão social, além de outras políticas e programas ofertados pelo poder público.
- c.2. Disponibilizar os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento e sustentabilidade dos serviços prestados pelo Escritório Social, bem como a

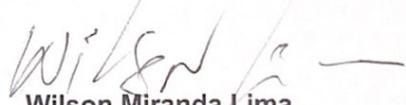


CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP
70070-600 www.cnj.jus.br

- estruturação do serviço, com a definição do local, instalações e aparelhamento do Escritório;
- c.3. Fornecer a equipe técnica multidisciplinar necessária à instalação e funcionamento do Escritório Social, composta de pelo menos (01) coordenador/a, 01 psicólogo/a, 01 assistente social, 01 bacharel/a em Direito, 01 auxiliar administrativo;
- c.4. Inserir, no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual da ação do Escritório Social, a fim de garantir a continuação e sustentabilidade do serviço.


Ministra Rosa Maria Pires Weber
Conselho Nacional de Justiça


Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Tribunal de Justiça do Amazonas


Wilson Miranda Lima
Governo do Estado do Amazonas


Plínio Souza da Cruz
Vice- Prefeito do Município de Tabatinga

Município de Tabatinga, 20 de março de 2023.